



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



77 3668-2243

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:
WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO [EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021PE] - PROCESSO N.º 068/2021CPL - E. A. ROCHA FUNERARIA

HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO [EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023/2021PE] - PROCESSO N.º 068/2021CPL - E. A. ROCHA FUNERARIA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2021ARP - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2021CPL - MINAS IRRIGACAO E BOMBAS LTDA
- ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2021ARP - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2021CPL - CONCEITUS COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
- ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2021ARP - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2021CPL - TRIMAG TRATORES - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

ATO CONVOCATÓRIO

- CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2021CPL - E. A. ROCHA FUNERARIA





PROCESSO
N.º 068/2021CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
[EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021PE]

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MORTUÁRIA, TRASLADO E TANATOPRAXIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

Fornecedor: E. A. ROCHA FUNERARIA
CNPJ: 27.184.871/0001-69

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Urna mortuária de madeira, tamanho diverso com mortalha, véu, cordão de São Francisco, flores artificiais e haste	UN	100	R\$ 1.400,00	R\$ 140.000,00
2	Traslado de corpo por via rodoviária por distância	KM	10.000	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00
3	Serviço de tanatopraxia	SERV	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 178.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil)

ADJUDICO, nesta data, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021PE, do presente objeto ao respectivo fornecedor.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 08 de julho de 2021.

Tayguara do Nascimento Vieira Santos
Pregoeiro
Decreto n.º 008/2021

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br





PROCESSO
Nº 068/2021CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
[EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023/2021PE]

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MORTUÁRIA, TRASLADO E TANATOPRAXIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

Fornecedor: E. A. ROCHA FUNERARIA
CNPJ: 27.184.871/0001-69

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇOS	UN	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Urna mortuária de madeira, tamanho diverso com mortalha, véu, cordão de São Francisco, flores artificiais e haste	UN	100	R\$ 1.400,00	R\$ 140.000,00
2	Traslado de corpo por via rodoviária por distância	KM	10.000	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00
3	Serviço de tanatopraxia	SERV	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00

VALOR GLOBAL R\$ 178.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 178.000,00 (Cento e setenta e oito mil)

HOMOLOGO, nesta data, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021PE, do presente objeto ao respectivo prestador.

AUTORIZO a realização de despesa a favor do respectivo fornecedor.

DETERMINO a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 08 de julho de 2021.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

**PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021CPL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021ARP**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57, com sede na Rua Dois de Maio, nº. 453 – Centro - Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 370.132.545-68, e RG nº. 1.746.061-17 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão 15 SRP nº 15, publicada no Diário Oficial do Município em 15, homologado por mim em 15, lastreado pelo processo administrativo epígrafe, e do outro lado, **MINAS IRRIGACAO E BOMBAS LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ 05.104.977/0001-72, neste ato representada por CELESTE DE CARVALHO AVILA, portador(a) do RG 12.819.662-90 SSP/BA e CPF 505.234.066-49 doravante chamado simplesmente de FORNECEDOR, RESOLVEM registrar os preços da proposta vencedora, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, todos com suas alterações posteriores, e das demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio do(a) Servidor(a) Josimar Rodrigues Pinto.

2. DO OBJETO

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto **FORMAÇÃO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM BOMBAS E BEM COMO FORNECIMENTO DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS E MOTOBOMBAS CENTRÍFUGAS, E TAMBÉM PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS E LOCAIS URBANOS QUE POSSUEM BOMBAS SUBMERSAS E OU MOTORES-BOMBAS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS-BA** e, ainda, a documentação, as propostas de preços, os lances apresentados pelos licitantes classificados em primeiro lugar e, os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

- 2.1.1. Este instrumento não obriga a Administração Pública a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

3. DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiários do Registro de Preços, Anexo VI-A desta ata.

- 3.1.1. Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas em Lei.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 4.2. O objeto desta Ata deverá ser entregue de forma parcelada a partir da requisição do setor competente.
- 4.3. O não fornecimento dos produtos/serviços solicitados em até 05 (cinco) dias corridos úteis, a partir da requisição do setor competente, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.

5. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

- 5.1. Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6. DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

- 6.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
 - 6.1.1. Para cada fornecimento o FORNECEDOR emitirá uma Ordem de Fornecimento, em favor do licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.
 - 6.1.1.1. As ordens de fornecimentos serão solicitadas através de e-mail fornecido pelo licitante e indicado no ANEXO IV-C desta Ata. O fornecedor deverá tomar as providências necessárias para evitar que o e-mail seja direcionado a caixa de *spam*.
 - 6.1.1.2. O fornecedor que se recusar a receber a Ordem de Fornecimento estará sujeito as penalidades desta Ata de Registro de Preços, bem como as do Edital do Pregão que precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.
 - 6.1.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

- 6.1.3. A Ordem de Fornecimento decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser emitida dentro do prazo de validade desta ata.
- 6.1.4. O início da contagem do prazo de execução ocorrerá a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.1.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
 - 6.1.5.1. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - 6.1.5.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - 6.1.5.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - 6.1.5.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
 - 6.1.5.5. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - 6.1.5.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 6.1.6. Não serão aceitos os produtos, objeto deste Edital, que se apresentem danificados ou com especificações e descrições diferentes das exigidas no Edital.
- 6.1.7. Os produtos deverão ser idênticos ao constante da Proposta. Quando do recebimento do produto, aquele que não estiver em conformidade deverá ser notificado a contratada, ficando a empresa com prazo de 5 (cinco) dias corridos para refazer os mesmos.
- 6.1.8. A Administração informará via telefone ao fornecedor qualquer irregularidade ou pendência no produto entregue, devendo o fornecedor ou seu representante legal retirar a notificação formal na Administração Municipal no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da informação via telefone.
- 6.1.9. Vencido o prazo da notificação, sem retirada, o Município de Sebastião Laranjeiras enviará correspondência com A.R. (Aviso de Recebimento) via Correios.
- 6.1.10. O prazo máximo de retenção dos bens para regularização, inclusive de entregas a maior, é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da retirada da notificação formal na sede da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ou da data do aviso de recebimento (A.R.) da correspondência via correio.





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

6.1.11. A não regularização da pendência no prazo definido, caracterizará inadimplência contratual, com aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas e devidamente comprovadas às situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

7.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.1.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador definirá o novo preço máximo a ser pago pela Administração e convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.1.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.1.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.1.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.1.6. Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos ao fornecedor serão efetuados pelo Setor da Tesouraria desta Prefeitura, em até (30) trinta dias, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente acompanhadas das Certidões junto a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede da licitante, Certificado de Regularidade do FGTS e da Justiça do Trabalho.

8.2. Os valores das Notas Fiscais deverão estar em conformidade com os preços desta Ata de Registro de Preço, as notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções ou

Página 4 de 16

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

seus valores não estiverem conforme a Ata de Registro de Preço será devolvida ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

- 8.3. O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de **SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Bahia.
- 8.4. O FORNECEDOR fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o FORNECEDOR.

9. DO PREÇO

- 9.1. O preço total para o fornecimento do objeto desta ata é o apresentado na proposta final do FORNECEDOR, o qual totaliza o valor de R\$ 1.071.086,05 (Um milhão, setenta e um mil e oitenta e seis reais e cinco centavos), divididos da seguinte forma:

Lote	Valor
LOTE I - MATERIAL ELETRICO	R\$ 94.394,85
LOTE II - MOTOBOMBAS	R\$ 168.406,50
LOTE III - MATERIAIS DIVERSOS	R\$ 661.025,20
LOTE IV - SERVIÇOS	R\$ 147.259,50

- 9.1.1. O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros do FORNECEDOR, conforme previsto no edital.
- 9.1.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2021.
- 9.1.3. Nos exercícios seguintes, durante a vigência da Ata e Registro de Preço, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1. A pedido, quando:

- comprovar está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

10.1.2. Por iniciativa do FORNECEDOR, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade.
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, sem justificativa aceitável;
- f) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº10.520/2002.

10.1.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses do item 10.1.2, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

10.1.4. Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

11. DA TRANSFERÊNCIA DO OBJETO

11.1. O FORNECEDOR não poderá em nenhuma hipótese transferir a presente Ata de Registro de Preço a terceiros, sob pena de rescisão.

12. DA ENTREGA PROVISÓRIA

12.1. A Secretaria solicitante receberá os produtos provisoriamente por até 72 (setenta e duas) horas, hipótese que analisará a sua aceitabilidade.

12.2. Durante o período da entrega provisória, o fornecedor deverá atender aos chamados da Secretaria solicitante, para substituição dos que não atenderem as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.





- 12.3. Os produtos fornecidos pela licitante vencedora ficam por ela garantidos como sendo isentos de quaisquer vícios ou defeitos, na forma prevista em lei, por um prazo mínimo não inferior ao concedido pelo(s) fabricante(s), devendo tal prazo ser contado a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal.
- 12.4. Faculta-se a Secretaria Municipal de Administração verificar junto ao(s) fabricante(s) os prazos de garantia dos produtos, constituindo inadimplência contratual o fato de o FORNECEDOR oferecer garantia(s) com prazo(s) inferior(es) ao(s) utilizado(s) pelo(s) fabricante(s).
- 12.5. A substituição dos produtos que estejam acobertados pela garantia não implicarão ônus para a Administração e acarretarão a reabertura do prazo restante da garantia;
- 12.6. A anotação referente aos novos prazos de garantia, será feita pela Secretaria solicitante em documento à parte ou no verso da respectiva nota fiscal, que será entregue junto aos produtos.

13. DAS RESPONSABILIDADES

- 13.1. O FORNECEDOR responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa desta, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado o FORNECEDOR no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do FORNECEDOR.
- 13.2. Após o 8º (oitavo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, a Secretaria Municipal de Administração, poderá optar por uma das seguintes alternativas:
- a) promover a rescisão da Ata de Registro de Preço, independentemente de interpelação judicial, respondendo o FORNECEDOR pelas perdas e danos decorrentes da rescisão; e
 - b) exigir a execução da Ata de Registro de Preço, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.
- 13.3. O FORNECEDOR obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital 013/2021PE.
- 13.4. O FORNECEDOR é responsável também pela qualidade dos produtos/equipamentos/serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

14. DAS PENALIDADES

- 14.1. O não fornecimento dos materiais ou serviços objeto deste instrumento determinado pela Secretaria solicitante importará na aplicação, ao FORNECEDOR, de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor solicitado e ensejará ainda as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02.

Página 7 de 16

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

- 14.2. O FORNECEDOR, igualmente, será aplicada a(s) multa(s) descrita no item 14.1, no caso deste descumprir qualquer(is) outra(s) obrigação(ões) a ele imposta na presente ata.
- 14.3. Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem o FORNECEDOR da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- 14.4. A inexecução total ou parcial do contrato importará ao FORNECEDOR a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 14.5. Será, na forma da Lei 8.666/1993, propiciada defesa ao FORNECEDOR, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.
- 14.6. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que o FORNECEDOR tiver direito ou cobrados judicialmente.
- 14.7. Requisitada os produtos do FORNECEDOR, não entregando estas no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.
- 14.8. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Ao Prefeito Municipal compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 15.1.1. A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços, bem como à da nota de empenho;
 - 15.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor beneficiário de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços.
- 15.2. O FORNECEDOR assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dele.
- 15.3. Aplicam-se a esta ata as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações,

Página 8 de 16

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

15.4. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- b) integram esta Ata o ANEXO IV-B - RELAÇÃO DOS LOTES/ITENS CONTRATADOS, o ANEXO III-C - DADOS COMPLEMENTARES DO FORNECEDOR e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

15.5. A Ata de Registro de Preço poderá ser alterada, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços Fica eleito o foro da Comarca de **PALMAS DE MONTE ALTO**, estado da Bahia, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Sebastião Laranjeiras, 09/07/2021.

Assinaturas

<p>MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS PREFEITO</p>	<p>MINAS IRRIGACAO E BOMBAS LTDA CELESTE DE CARVALHO AVILA FORNECEDOR</p>
---	---

TESTEMUNHA 1
CPF

TESTEMUNHA 2
CPF





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

**PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021CPL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021ARP
RELAÇÃO DOS LOTES/ITENS CONTRATADOS**

EMPRESA: MINAS IRRIGACAO E BOMBAS LTDA	CNPJ: 05.104.977/0001-72	Prazo entrega: 09/07/2022
--	------------------------------------	-------------------------------------

LOTE I - MATERIAL ELETRICO				MBL IRRIGAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	CORREIA A-40	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
2	CORREIA B-60	UND	10	R\$ 20,90	R\$ 209,00
3	CORREIA B-62	UND	10	R\$ 23,75	R\$ 237,50
4	CORREIA B-72	UND	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
5	DISJUNTOR DE 25 AMP	UND	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
6	DISJUNTOR DE 32 AMP	UND	5	R\$ 28,50	R\$ 142,50
7	FIO HIDROMAX 0,60 MM - METROS	MT	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
8	FIO HIDROMAX 0,65 MM - METROS	MT	400	R\$ 2,09	R\$ 836,00
9	FIO HIDROMAX 0,80 MM - METROS	MT	600	R\$ 2,38	R\$ 1.428,00
10	FIO HIDROMAX 0,90 MM - METROS	MT	500	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00
11	FIO HIDROMAX 1,00 MM - METROS	MT	500	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
12	FIO HIDROMAX 1,20 MM - METROS	MT	500	R\$ 3,04	R\$ 1.520,00
13	CAPACITOR ELETROLITE 270-324 220 V	UND	15	R\$ 87,40	R\$ 1.311,00
14	CAPACITOR ELETROLITE 216-259 220 V	UND	15	R\$ 83,60	R\$ 1.254,00
15	CAPACITOR PERMANENTE 25 UF	UND	20	R\$ 52,25	R\$ 1.045,00
16	CAPACITOR PERMANENTE 30 UF	UND	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
17	CAPACITOR PERMANENTE 35 UF	UND	20	R\$ 61,75	R\$ 1.235,00
18	CAPACITOR PERMANENTE 40 UF	UND	20	R\$ 64,60	R\$ 1.292,00
19	CONTACTOR 80 AMP 220V	UND	5	R\$ 484,50	R\$ 2.422,50
20	CANTACTOR 65 AMP 220V	UND	7	R\$ 456,00	R\$ 3.192,00
21	CONTACTOR 32 AMP 220V	UND	17	R\$ 171,00	R\$ 2.907,00
22	CONTACTOR 25 APM 220V	UND	25	R\$ 166,25	R\$ 4.156,25
23	CONTACTOR 18 APM 220V	UND	25	R\$ 159,60	R\$ 3.990,00
24	CONTACTOR 12 APM 220V	UND	25	R\$ 152,00	R\$ 3.800,00
25	DIFUSOR DE BOMBEADOR 4R1 A 4R5	UND	125	R\$ 23,75	R\$ 2.968,75
26	DIFUSOR DE BOMBEADOR 4R6 A 4R8	UND	100	R\$ 45,60	R\$ 4.560,00
27	RELE DE TEMPO 5 S 220 V	UND	7	R\$ 209,00	R\$ 1.463,00
28	RELE DE TEMPO 5 S 440 V	UND	10	R\$ 237,50	R\$ 2.375,00
29	RELE FALTA DE FASES 380V	UND	10	R\$ 218,50	R\$ 2.185,00
30	RELE FALTA DE FASES 440V	UND	10	R\$ 237,50	R\$ 2.375,00

Página 10 de 16

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

31	RELE Falta de Fases 220V	UND	10	R\$ 228,00	R\$ 2.280,00
32	RELE DE NIVEL 380V	UND	12	R\$ 180,50	R\$ 2.166,00
33	BLOCO TEMPORIZADOR	UND	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
34	ROTOR DE BOMBEADOR LEÃO 4R1 A 4R5	UND	125	R\$ 42,75	R\$ 5.343,75
35	ROTOR DE BOMBEADOR LEÃO 4R6 A 4R8	UND	125	R\$ 51,30	R\$ 6.412,50
36	CORPO DE ESTÁGIO S40	UND	5	R\$ 180,50	R\$ 902,50
37	RELE TERMICO 7 A 10 A	UND	10	R\$ 133,00	R\$ 1.330,00
38	RELE TERMICO 12 A 18 A	UND	10	R\$ 142,50	R\$ 1.425,00
39	RELE TERMICO 17 A 25 A	UND	7	R\$ 152,00	R\$ 1.064,00
40	RELE TERMICO 37 A 50 A	UND	4	R\$ 175,75	R\$ 703,00
41	RELE TERMICO 55 A 70 A	UND	6	R\$ 188,10	R\$ 1.128,60
42	RETENTOR 25 x 42	UND	12	R\$ 42,75	R\$ 513,00
43	ROLAMENTO 6202ZZ	UND	10	R\$ 26,60	R\$ 266,00
44	ROLAMENTO 6203ZZ	UND	10	R\$ 33,25	R\$ 332,50
45	ROLAMENTO 7203	UND	10	R\$ 161,50	R\$ 1.615,00
46	ROLAMENTO NUP309	UND	10	R\$ 275,50	R\$ 2.755,00
47	SELO MECÂNICO 3/4	UND	10	R\$ 45,60	R\$ 456,00
48	SELO MECÂNICO 5/8	UND	10	R\$ 52,25	R\$ 522,50
49	SELO MECÂNICO 1	UND	10	R\$ 53,20	R\$ 532,00
50	SELO MECÂNICO T-11 16MM	UND	10	R\$ 64,60	R\$ 646,00
51	VASELINA (ÓLEO VEGETAL)	LT	125	R\$ 42,75	R\$ 5.343,75
52	VOLTIMETRO 0 A 500 V	UND	25	R\$ 71,25	R\$ 1.781,25
53	KIT DE FIO DE COBRE ESMALTADO	KIT	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
					R\$ 94.397,85

LOTE II - MOTOBOMBAS				MBL IRRIGAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	MOTOR SUB 0,5 CV 220 V REFRIG A ÁGUA	UND	5	R\$ 940,50	R\$ 4.702,50
2	MOTOR SUB 1,0 CV 220 V REFRIG A ÁGUA	UND	10	R\$ 997,50	R\$ 9.975,00
3	MOTOR SUB 1,5 CV 220V REFRIG A ÁGUA	UND	10	R\$ 1.159,00	R\$ 11.590,00
4	MOTOR SUB 2,0 CV 220V REFRIG. A ÁGUA	UND	7	R\$ 1.377,50	R\$ 9.642,50
5	MOTOR SUB 2,5 CV 220 V REFRIG.A ÁGUA	UND	10	R\$ 2.185,00	R\$ 21.850,00
6	MOTOR SUB 3,0 CV 220V REFRIG A ÁGUA	UND	4	R\$ 1.852,50	R\$ 7.410,00
7	MOTOR SUB 1,0 CV 380V REFRIG A ÁGUA	UND	4	R\$ 931,00	R\$ 3.724,00
8	MOTOR SUB 1,5 CV 380V REFRIG A ÁGUA	UND	2	R\$ 1.045,00	R\$ 2.090,00
9	MOTOR SUB 2,0 CV 380V REFRIG A ÁGUA	UND	5	R\$ 1.140,00	R\$ 5.700,00
10	MOTOR SUB 2,5 CV 380V REFRIG A ÁGUA	UND	5	R\$ 1.168,50	R\$ 5.842,50
11	MOTOR SUB 3,0 CV 380V REFRIG A ÁGUA	UND	3	R\$ 1.377,50	R\$ 4.132,50
12	MOTOR SUB 5,0 CV 380V REFRIG A ÁGUA	UND	2	R\$ 1.795,50	R\$ 3.591,00
13	MOTOR SUB 5,5 CV	UND	2	R\$ 2.280,00	R\$ 4.560,00
14	MOTOR SUB 7,5 CV	UND	2	R\$ 3.040,00	R\$ 6.080,00
15	BOMBEADOR 4R1-12	UND	4	R\$ 712,50	R\$ 2.850,00





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

16	BOMBEADOR 4R3R-11	UND	3	R\$ 807,50	R\$ 2.422,50
17	BOMBEADOR 4R3R-17	UND	6	R\$ 1.045,00	R\$ 6.270,00
18	BOMBEADOR 4R4-10	UND	10	R\$ 750,50	R\$ 7.505,00
19	BOMBEADOR 4R4-13	UND	4	R\$ 874,00	R\$ 3.496,00
20	BOMBEADOR 4R5-09	UND	5	R\$ 807,50	R\$ 4.037,50
21	BOMBEADOR 4R5-10	UND	5	R\$ 855,00	R\$ 4.275,00
22	BOMBEADOR 4R5-12	UND	5	R\$ 902,50	R\$ 4.512,50
23	BOMBEADOR 4R5-14	UND	7	R\$ 969,00	R\$ 6.783,00
24	BOMBEADOR 4R5-18	UND	3	R\$ 1.140,00	R\$ 3.420,00
25	BOMBEADOR 4R5IA-24	UND	2	R\$ 1.995,00	R\$ 3.990,00
26	BOMBEADOR 4R8-12	UND	2	R\$ 1.615,00	R\$ 3.230,00
27	BOMBEADOR 4R8-17	UND	1	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00
28	MOTOR ELETRICO 2,0 CV 220V MONOF	UND	2	R\$ 1.282,50	R\$ 2.565,00
29	MOTOR ELETRICO 3,0 CV 220V MONOF	UND	2	R\$ 1.596,00	R\$ 3.192,00
30	MOTOR ELETRICO 5,0 CV 220V MONOF	UND	1	R\$ 1.824,00	R\$ 1.824,00
31	MOTOR ELETRICO 3,0 CV 380 TRIF	UND	1	R\$ 1.539,00	R\$ 1.539,00
32	MOTOR ELETRICO 5,0 CV 380 TRIF	UND	2	R\$ 1.757,50	R\$ 3.515,00
					R\$ 168.406,50

LOTE III - MATERIAIS DIVERSOS				MBL IRRIGAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	ABRAÇADEIRA 11/2	UND	15	R\$ 12,35	R\$ 185,25
2	ABRAÇADEIRA 2	UND	15	R\$ 14,25	R\$ 213,75
3	ABRAÇADEIRA 21/2	UND	30	R\$ 17,10	R\$ 513,00
4	ABRAÇADEIRA 3	UND	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
5	ABRAÇADEIRA 4	UND	25	R\$ 22,80	R\$ 570,00
6	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 50X11/2	UND	75	R\$ 9,50	R\$ 712,50
7	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 50X2	UND	25	R\$ 11,40	R\$ 285,00
8	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 75X3	UND	10	R\$ 14,25	R\$ 142,50
9	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 100X4	UND	10	R\$ 23,75	R\$ 237,50
10	ADAPTADOR PVC AUTO AJUST. 50X11/2 P/ CAIXA	UND	8	R\$ 39,90	R\$ 319,20
11	ADAPTADOR PVC AUTO AJUST. 75X21/2 P/ CAIXA	UND	5	R\$ 114,00	R\$ 570,00
12	ADESIVO PLASTICO 175G	UND	75	R\$ 19,00	R\$ 1.425,00
13	ADESIVO PLASTICO 850G	UND	10	R\$ 52,25	R\$ 522,50
14	BUCHA DESGASTE 18 x 28 mm	UND	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
15	BUCHA GUIA GRAFITE 30 x 15mm 182 NBR	UND	40	R\$ 30,40	R\$ 1.216,00
16	BUCHA REDUCAO GALV 11/2X1	UND	6	R\$ 19,00	R\$ 114,00
17	BUCHA REDUCAO GALV 11/2X11/4	UND	10	R\$ 21,85	R\$ 218,50
18	BUCHA REDUÇÃO GALV. 2X1	UND	9	R\$ 23,75	R\$ 213,75
19	CABO BIPOLAR 2 X 1 MM	MTS	500	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
20	CABO TRIPOLAR 3X2,5MM	MTS	1500	R\$ 14,25	R\$ 21.375,00
21	CABO TRIPOLAR 3X4 MM	MTS	500	R\$ 19,95	R\$ 9.975,00





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

22	CABO MULTIPLEX 10 DUPLEX	MTS	1000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
23	CABO MULTIPLEX 16 DUPLEX	MTS	1000	R\$ 11,40	R\$ 11.400,00
24	CABO MULTIPLEX 25 DUPLEX	MTS	400	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
25	CABO MULTIPLEX 35 DUPLEX	MTS	250	R\$ 12,35	R\$ 3.087,50
26	CABO MULTIPLEX 10MM TRIPLEX	MTS	1000	R\$ 8,84	R\$ 8.840,00
27	CABO MULTIPLEX 16MM TRIPLEX	MTS	1000	R\$ 9,98	R\$ 9.980,00
28	CABO MULTIPLEX 25MM TRIPLEX	MTS	500	R\$ 12,35	R\$ 6.175,00
29	CHAVE DE PARTIDA 2,0 CV 220V MONOF	UND	4	R\$ 247,00	R\$ 988,00
30	CHAVE DE PARTIDA 3,0 CV 220V MONOF	UND	2	R\$ 256,50	R\$ 513,00
31	CHAVE DE PARTIDA 3,0 CV 440 V	UND	2	R\$ 294,50	R\$ 589,00
32	CHAVE DE PARTIDA 5,0 CV 440 V	UND	3	R\$ 332,50	R\$ 997,50
33	CHAVE DE PARTIDA 7,5 CV 440 V	UND	4	R\$ 342,00	R\$ 1.368,00
34	CHAVE DE PARTIDA 4 CV 380 TRIF	UND	3	R\$ 228,00	R\$ 684,00
35	CHAVE DE PARTIDA 5,0 CV 380 V	UND	4	R\$ 266,00	R\$ 1.064,00
36	CHAVE DE PARTIDA 7,5 CV 380V	UND	5	R\$ 275,50	R\$ 1.377,50
37	CHAVE DE PARTIDA 10 CV 380 V	UND	2	R\$ 294,50	R\$ 589,00
38	CHAVE DE PARTIDA 12,5 CV 380 V	UND	4	R\$ 313,50	R\$ 1.254,00
39	CONTROL BOX 0,5 CV 220 V	UND	5	R\$ 228,00	R\$ 1.140,00
40	CONTROL BOX 0,7 CV 220 V	UND	5	R\$ 237,50	R\$ 1.187,50
41	CONTROL BOX 1,0 CV 220 V	UND	5	R\$ 247,00	R\$ 1.235,00
42	CONTROL BOX 1,5 CV 220 V	UND	7	R\$ 294,50	R\$ 2.061,50
43	CONTROL BOX 2,0 CV 220 V	UND	4	R\$ 313,50	R\$ 1.254,00
44	CONTROL BOX 3,0 CV 220 V	UND	4	R\$ 323,00	R\$ 1.292,00
45	CORDA 8mm	MTS	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
46	CORDA 10mm	MTS	600	R\$ 2,19	R\$ 1.314,00
47	CORDA 12mm	MTS	400	R\$ 2,38	R\$ 952,00
48	CURVA GALVANIZADA 1"	UND	15	R\$ 28,50	R\$ 427,50
49	CURVA GALVANIZADA 1 1/2"	UND	15	R\$ 47,50	R\$ 712,50
50	CURVA GALVANIZADA 1 1/4"	UND	15	R\$ 42,75	R\$ 641,25
51	CURVA GALVANIZADA 2"	UND	15	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00
52	CURVA GALVANIZADA 2 1/2"	UND	15	R\$ 85,50	R\$ 1.282,50
53	CURVA PVC SOLDÁVEL 25 X 90°	UND	15	R\$ 9,50	R\$ 142,50
54	CURVA PVC SOLDÁVEL 32 X 90°	UND	50	R\$ 11,40	R\$ 570,00
55	CURVA PVC SOLDÁVEL 50 X 90°	UND	50	R\$ 17,10	R\$ 855,00
56	CURVA PVC SOLDÁVEL 100X90°	UND	15	R\$ 57,00	R\$ 855,00
57	CURVA PVC SOLDÁVEL 150X90	UND	15	R\$ 99,75	R\$ 1.496,25
58	FITA DE ALTA FUSÃO	UND	75	R\$ 14,25	R\$ 1.068,75
59	FITA ISOLANTE	UND	75	R\$ 14,25	R\$ 1.068,75
60	FITA VEDA ROSCA	UND	75	R\$ 14,25	R\$ 1.068,75
61	LUVA GALVANIZADA 1"	UND	75	R\$ 19,00	R\$ 1.425,00
62	LUVA GALVANIZADA 1 1/2"	UND	75	R\$ 23,75	R\$ 1.781,25
63	LUVA GALVANIZADA 1 1/4"	UND	60	R\$ 22,80	R\$ 1.368,00
64	LUVA GALVANIZADA 2"	UND	50	R\$ 33,25	R\$ 1.662,50





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

65	LUVA GALVANIZADA 21/2	UND	25	R\$ 52,25	R\$ 1.306,25
66	NIPLE GALVANIZADO 1"	UND	15	R\$ 14,25	R\$ 213,75
67	NIPLE GALVANIZADO 1 1/2"	UND	15	R\$ 20,90	R\$ 313,50
68	NIPLE GALVANIZADO 1 1/4"	UND	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
69	NIPLE GALVANIZADO 2"	UND	15	R\$ 32,30	R\$ 484,50
70	REGISTRO ESFERA DE FERRO 1"	UND	10	R\$ 71,25	R\$ 712,50
71	REGISTRO ESFERA DE FERRO 1 1/2"	UND	10	R\$ 142,50	R\$ 1.425,00
72	REGISTRO ESFERA DE FERRO 1 1/4"	UND	5	R\$ 123,50	R\$ 617,50
73	REGISTRO ESFERA DE FERRO 2"	UND	5	R\$ 209,00	R\$ 1.045,00
74	REGISTRO ESFERA DE FERRO 3	UND	2	R\$ 817,00	R\$ 1.634,00
75	REGISTRO ESFERA DE FERRO 4	UND	2	R\$ 969,00	R\$ 1.938,00
76	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 20mm	UND	60	R\$ 16,15	R\$ 969,00
77	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 25mm	UND	25	R\$ 18,05	R\$ 451,25
78	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 32mm	UND	10	R\$ 23,75	R\$ 237,50
79	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 50mm	UND	60	R\$ 33,25	R\$ 1.995,00
80	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 75mm	UND	15	R\$ 142,50	R\$ 2.137,50
81	REGISTRO PVC ESFERA SOLDAVEL 100mm	UND	5	R\$ 289,75	R\$ 1.448,75
82	TE PVC SOLDAVEL 20	UND	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
83	TE PVC SOLDAVEL 25	UND	25	R\$ 7,60	R\$ 190,00
84	TE PVC SOLDAVEL 32	UND	15	R\$ 9,50	R\$ 142,50
85	TE PVC SOLDAVEL 50	UND	90	R\$ 18,05	R\$ 1.624,50
86	TUBO PVC AGROPECUÁRIO 20	UND	590	R\$ 25,65	R\$ 15.133,50
87	TUBO PVC AGROPECUÁRIO 25	UND	400	R\$ 33,25	R\$ 13.300,00
88	TUBO PVC AGROPECUÁRIO 32	UND	500	R\$ 41,80	R\$ 20.900,00
89	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL 1"	UND	100	R\$ 109,25	R\$ 10.925,00
90	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL 1 1/2"	UND	100	R\$ 128,25	R\$ 12.825,00
91	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL 1 1/4"	UND	100	R\$ 123,50	R\$ 12.350,00
92	TUBO PVC BRANCO ROSCAVEL 2"	UND	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
93	TUBO PVC PN-4050	UND	750	R\$ 61,75	R\$ 46.312,50
94	TUBO PVC PN-4075	UND	750	R\$ 76,00	R\$ 57.000,00
95	TUBO PVC PN-8050	UND	250	R\$ 90,25	R\$ 22.562,50
96	TUBO PVC PN-8075	UND	1000	R\$ 118,75	R\$ 118.750,00
97	TUBO PVC PN-125-50	UND	750	R\$ 142,50	R\$ 106.875,00
98	TUBO PVC EDUTOR 60	UND	175	R\$ 199,50	R\$ 34.912,50
99	UNIÃO GALVANIZADA 1"	UND	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
100	UNIÃO GALVANIZADA 1 1/2"	UND	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
101	UNIÃO GALVANIZADA 1 1/4"	UND	10	R\$ 52,25	R\$ 522,50
102	UNIÃO GALVANIZADA 2"	UND	10	R\$ 90,25	R\$ 902,50
103	UNIÃO GALVANIZADA 3"	UND	5	R\$ 133,00	R\$ 665,00
104	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1"	UND	10	R\$ 147,25	R\$ 1.472,50
105	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1 1/2"	UND	10	R\$ 228,00	R\$ 2.280,00
106	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 1 1/4"	UND	5	R\$ 207,10	R\$ 1.035,50
107	VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 2"	UND	5	R\$ 318,25	R\$ 1.591,25





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

108	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL 3	UND	5	R\$ 437,00	R\$ 2.185,00
109	VALVULA DE RETENÇÃO PVC 50 MM	UND	15	R\$ 142,50	R\$ 2.137,50
110	VALVULA DE RETENÇÃO PVC 75 MM	UND	10	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
					R\$ 661.040,20

LOTE IV - SERVIÇOS				MBL IRRIGAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	TESTE DE VAZÃO EM POÇO TUBULAR 24 HORAS	SÇ	5	R\$ 1.140,00	R\$ 5.700,00
2	TESTE DE LIMPEZA EM POÇO TUBULAR	SÇ	5	R\$ 1.045,00	R\$ 5.225,00
3	MONTAGEM DE POÇO TUBULAR	SÇ	20	R\$ 522,50	R\$ 10.450,00
4	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 0,5 A 1 CV 220/380	SÇ	25	R\$ 394,25	R\$ 9.856,25
5	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 1,5 CV 220/380	SÇ	20	R\$ 456,00	R\$ 9.120,00
6	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 2,0 CV 220/380	SÇ	17	R\$ 489,25	R\$ 8.317,25
7	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 3,0 CV 220/380	SÇ	7	R\$ 817,00	R\$ 5.719,00
8	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 4,0 CV 220/380	SÇ	5	R\$ 931,00	R\$ 4.655,00
9	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 5,0 CV 220/380	SÇ	5	R\$ 1.007,00	R\$ 5.035,00
10	REBOBINAMENTO DE MOTOR SUB 5,5 CV 220/380	SÇ	7	R\$ 1.444,00	R\$ 10.108,00
11	MANUTENÇÃO EM PAINEL SM COMANDO	SÇ	25	R\$ 104,50	R\$ 2.612,50
12	MANUTENÇÃO EM PAINEL EM CHAVE DE PARTIDA	SÇ	15	R\$ 76,00	R\$ 1.140,00
13	REFORMA EM MOTOR DIESEL ESTACIONÁRIO	SÇ	2	R\$ 617,50	R\$ 1.235,00
14	TÉCNICO EM GERADOR	SÇ	3	R\$ 361,00	R\$ 1.083,00
15	RETIFICA DE BIELA DE MOTOR ESTACIONÁRIO	SÇ	2	R\$ 85,50	R\$ 171,00
16	RETIFICA DE EIXO DE MOTOR ESTACIONÁRIO	SÇ	2	R\$ 142,50	R\$ 285,00
17	TÉCNICO EM BOMBEADORES	SÇ	50	R\$ 114,00	R\$ 5.700,00
18	TÉCNICO EM MOTOR SUBMERSO	SÇ	25	R\$ 551,00	R\$ 13.775,00
19	TÉCNICO EM MOTOBOMBA SUBMERSA	SÇ	10	R\$ 456,00	R\$ 4.560,00
20	RETIFICA DE CAMISA DE MOTOR ESTACIONÁRIO	SÇ	3	R\$ 112,15	R\$ 336,45
21	RETIFICA DE CABEÇOTE DE MOTOR ESTACIONÁRIO	SÇ	4	R\$ 123,70	R\$ 494,80
22	KM DE DESLOCAMENTO P/ ASSISTÊNCIA	KM	7500	R\$ 4,75	R\$ 35.625,00
23	REVISÃO PREVENTIVA SEMESTRAL EM POÇO	SÇ	15	R\$ 285,00	R\$ 4.275,00
24	CONFECÇÃO DE TAMPA DE POÇO	SÇ	25	R\$ 71,25	R\$ 1.781,25
					R\$ 147.259,50

FORNECEDOR





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

**PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021PE
EDITAL Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021CPL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021ARP
DADOS COMPLEMENTARES DO FORNECEDOR**

Fornecedor:	MINAS IRRIGACAO E BOMBAS LTDA
Representante Legal:	CELESTE DE CARVALHO AVILA
Endereço:	AV SENADOR NILO COELHO, 1019 - BRINDES - 46.430-000 - GUANAMBI - BA
Telefone/Fax:	(77) 3451-6000
E-mail:	minasbombas@hotmail.com e financeirogbi@minasbombas.com.br





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

**PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021CPL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021ARP**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57, com sede na Rua Dois de Maio, nº. 453 – Centro - Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 370.132.545-68, e RG nº. 1.746.061-17 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão 20 SRP nº 20, publicada no Diário Oficial do Município em 20, homologado por mim em 20, lastreado pelo processo administrativo epígrafe, e do outro lado, **CONCEITUS COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ 16.700.462/0001-51, neste ato representada por ALMIR OLIVEIRA DA SILVA, portador(a) do RG 7.880.238-53 SSP/BA e CPF 001.750.105-95 doravante chamado simplesmente de FORNECEDOR, RESOLVEM registrar os preços da proposta vencedora, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, todos com suas alterações posteriores, e das demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio do(a) Servidor(a) JOSIMAR RODRIGUES PINTO.

2. DO OBJETO

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA** e, ainda, a documentação, as propostas de preços, os lances apresentados pelos licitantes classificados em primeiro lugar e, os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

- 2.1.1. Este instrumento não obriga a Administração Pública a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

3. DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiários do Registro de Preços, Anexo VI-A desta ata.

- 3.1.1. Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas em Lei.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 4.2. O objeto desta Ata deverá ser entregue de forma parcelada a partir da requisição do setor competente.
- 4.3. O não fornecimento dos produtos/serviços solicitados em até 05 (cinco) dias corridos úteis, a partir da requisição do setor competente, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.

5. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

- 5.1. Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6. DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

- 6.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
 - 6.1.1. Para cada fornecimento o FORNECEDOR emitirá uma Ordem de Fornecimento, em favor do licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.
 - 6.1.1.1. As ordens de fornecimentos serão solicitadas através de e-mail fornecido pelo licitante e indicado no ANEXO IV-C desta Ata. O fornecedor deverá tomar as providências necessárias para evitar que o e-mail seja direcionado a caixa de *spam*.
 - 6.1.1.2. O fornecedor que se recusar a receber a Ordem de Fornecimento estará sujeito as penalidades desta Ata de Registro de Preços, bem como as do Edital do Pregão que precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.
 - 6.1.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.
 - 6.1.3. A Ordem de Fornecimento decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser emitida dentro do prazo de validade desta ata.
 - 6.1.4. O início da contagem do prazo de execução ocorrerá a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento.

Página 2 de 12

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

- 6.1.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- 6.1.5.1. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - 6.1.5.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - 6.1.5.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - 6.1.5.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
 - 6.1.5.5. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - 6.1.5.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 6.1.6. Não serão aceitos os produtos, objeto deste Edital, que se apresentem danificados ou com especificações e descrições diferentes das exigidas no Edital.
- 6.1.7. Os produtos deverão ser idênticos ao constante da Proposta. Quando do recebimento do produto, aquele que não estiver em conformidade deverá ser notificado a contratada, ficando a empresa com prazo de 5 (cinco) dias corridos para refazer os mesmos.
- 6.1.8. A Administração informará via telefone ao fornecedor qualquer irregularidade ou pendência no produto entregue, devendo o fornecedor ou seu representante legal retirar a notificação formal na Administração Municipal no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da informação via telefone.
- 6.1.9. Vencido o prazo da notificação, sem retirada, o Município de Sebastião Laranjeiras enviará correspondência com A.R. (Aviso de Recebimento) via Correios.
- 6.1.10. O prazo máximo de retenção dos bens para regularização, inclusive de entregas a maior, é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da retirada da notificação formal na sede da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ou da data do aviso de recebimento (A.R.) da correspondência via correio.
- 6.1.11. A não regularização da pendência no prazo definido, caracterizará inadimplência contratual, com aplicação das penalidades previstas neste instrumento.





7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas e devidamente comprovadas às situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.
- 7.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.1.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador definirá o novo preço máximo a ser pago pela Administração e convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.1.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.1.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 7.1.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.1.6. Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos devidos ao fornecedor serão efetuados pelo Setor da Tesouraria desta Prefeitura, em até (30) trinta dias, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente acompanhadas das Certidões junto a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede da licitante, Certificado de Regularidade do FGTS e da Justiça do Trabalho.
- 8.2. Os valores das Notas Fiscais deverão estar em conformidade com os preços desta Ata de Registro de Preço, as notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções ou seus valores não estiverem conforme a Ata de Registro de Preço será devolvida ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.
- 8.3. O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de **SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Bahia.

Página 4 de 12

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

- 8.4. O FORNECEDOR fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o FORNECEDOR.

9. DO PREÇO

- 9.1. O preço total para o fornecimento do objeto desta ata é o apresentado na proposta final do FORNECEDOR, o qual totaliza o valor de R\$ 115658,92 (Cento e quinze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), divididos da seguinte forma:

Lote	Valor
LOTE 02 - CÂMARA PARA PNEUS - VEÍCULOS TIPO PASSEIO	R\$ 790,00
LOTE 03 - PNEUS PARA VEÍCULOS MÉDIOS	R\$ 12.979,92
LOTE 13 - SERVIÇOS RODAGENS MAQUINAS PESADAS	R\$ 36.549,60
LOTE 14 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA	R\$ 65.339,40

- 9.1.1. O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros do FORNECEDOR, conforme previsto no edital.
- 9.1.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2021.
- 9.1.3. Nos exercícios seguintes, durante a vigência da Ata e Registro de Preço, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1. A pedido, quando:

- comprovar está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

10.1.2. Por iniciativa do FORNECEDOR, quando:

- o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade.

- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, sem justificativa aceitável;
- f) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº10.520/2002.

10.1.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses do item 10.1.2, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

10.1.4. Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

11. DA TRANSFERÊNCIA DO OBJETO

11.1. O FORNECEDOR não poderá em nenhuma hipótese transferir a presente Ata de Registro de Preço a terceiros, sob pena de rescisão.

12. DA ENTREGA PROVISÓRIA

12.1. A Secretaria solicitante receberá os produtos provisoriamente por até 72 (setenta e duas) horas, hipótese que analisará a sua aceitabilidade.

12.2. Durante o período da entrega provisória, o fornecedor deverá atender aos chamados da Secretaria solicitante, para substituição dos que não atenderem as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

12.3. Os produtos fornecidos pela licitante vencedora ficam por ela garantidos como sendo isentos de quaisquer vícios ou defeitos, na forma prevista em lei, por um prazo mínimo não inferior ao concedido pelo(s) fabricante(s), devendo tal prazo ser contado a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal.

Página 6 de 12

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

- 12.4. Faculta-se a Secretaria Municipal de Administração verificar junto ao(s) fabricante(s) os prazos de garantia dos produtos, constituindo inadimplência contratual o fato de o FORNECEDOR oferecer garantia(s) com prazo(s) inferior(es) ao(s) utilizado(s) pelo(s) fabricante(s).
- 12.5. A substituição dos produtos que estejam acobertados pela garantia não implicarão ônus para a Administração e acarretarão a reabertura do prazo restante da garantia;
- 12.6. A anotação referente aos novos prazos de garantia, será feita pela Secretaria solicitante em documento à parte ou no verso da respectiva nota fiscal, que será entregue junto aos produtos.

13. DAS RESPONSABILIDADES

- 13.1. O FORNECEDOR responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa desta, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado o FORNECEDOR no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do FORNECEDOR.
- 13.2. Após o 8º (oitavo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, a Secretaria Municipal de Administração, poderá optar por uma das seguintes alternativas:
 - a) promover a rescisão da Ata de Registro de Preço, independentemente de interpelação judicial, respondendo o FORNECEDOR pelas perdas e danos decorrentes da rescisão; e
 - b) exigir a execução da Ata de Registro de Preço, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.
- 13.3. O FORNECEDOR obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital 019/2021PE.
- 13.4. O FORNECEDOR é responsável também pela qualidade dos produtos/equipamentos/serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

14. DAS PENALIDADES

- 14.1. O não fornecimento dos materiais ou serviços objeto deste instrumento determinado pela Secretaria solicitante importará na aplicação, ao FORNECEDOR, de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor solicitado e ensejará ainda as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02.
- 14.2. O FORNECEDOR, igualmente, será aplicada a(s) multa(s) descrita no item 14.1, no caso deste descumprir qualquer(is) outra(s) obrigação(ões) a ele imposta na presente ata.

Página 7 de 12

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaoaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

- 14.3. Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem o FORNECEDOR da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- 14.4. A inexecução total ou parcial do contrato importará ao FORNECEDOR a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 14.5. Será, na forma da Lei 8.666/1993, propiciada defesa ao FORNECEDOR, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.
- 14.6. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que o FORNECEDOR tiver direito ou cobrados judicialmente.
- 14.7. Requisitada os produtos do FORNECEDOR, não entregando estas no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.
- 14.8. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Ao Prefeito Municipal compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 15.1.1. A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços, bem como à da nota de empenho;
 - 15.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor beneficiário de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços.
- 15.2. O FORNECEDOR assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dele.
- 15.3. Aplicam-se a esta ata as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.
- 15.4. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

Página 8 de 12

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- b) integram esta Ata o ANEXO IV-B - RELAÇÃO DOS LOTES/ITENS CONTRATADOS, o ANEXO III-C - DADOS COMPLEMENTARES DO FORNECEDOR e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

15.5. A Ata de Registro de Preço poderá ser alterada, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços Fica eleito o foro da Comarca de **PALMAS DE MONTE ALTO**, estado da Bahia, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Sebastião Laranjeiras, 09/07/2021.

Assinaturas

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO

CONCEITUS COMERCIO E SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS LTDA
ALMIR OLIVEIRA DA SILVA
FORNECEDOR

TESTEMUNHA 1
CPF

TESTEMUNHA 2
CPF





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

**PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021CPL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021ARP**

RELAÇÃO DOS LOTES/ITENS CONTRATADOS

EMPRESA: CONCEITUS COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	CNPJ: 16.700.462/0001-51	Prazo entrega: 09/07/2022
--	------------------------------------	-------------------------------------

LOTE 02 - CÂMARA PARA PNEUS - VEÍCULOS TIPO PASSEIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CAMARA DE AR 175/70, ARO 14	UN	MAGNO	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00
2	CAMARA DE AR 175/65, ARO 14	UN	MAGNO	10	R\$ 39,50	R\$ 395,00
TOTAL DO LOTE:						R\$ 790,00
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO= SETECENTOS E NOVENTA REAIS						

LOTE 03 - PNEUS PARA VEÍCULOS MÉDIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	PNEU 195/60, ARO 15	UN	HIFLY	12	R\$ 386,31	R\$ 4.635,72
2	PNEU 205/75, ARO 16	UN	HIFLY	12	R\$ 695,35	R\$ 8.344,20
TOTAL DO LOTE:						R\$ 12.979,92
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO= DOZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS						

LOTE 13 - SERVIÇOS RODAGENS MAQUINAS PESADAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	SERVIÇO DE TROCA DE PNEUS	UN	SERV	80	R\$ 137,06	R\$ 10.964,80
2	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE RODA	UN	SERV	80	R\$ 319,81	R\$ 25.584,80
TOTAL DO LOTE:						R\$ 36.549,60
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO= TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS						

LOTE 14 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	REMENDO VEÍCULO LEVE	UN	SERV	300	R\$ 44,63	R\$ 13.389,00
2	REMENDO VEÍCULO MÉDIO	UN	SERV	270	R\$ 53,56	R\$ 14.461,20
3	REMENDO VEÍCULO PESADOS	UN	SERV	120	R\$ 133,89	R\$ 16.066,80
4	SERVICOS DE VULCANIZAÇÃO	UN	SERV	120	R\$ 178,52	R\$ 21.422,40
TOTAL DO LOTE:						R\$ 65.339,40





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

TOTAL DO LOTE POR EXTENSO= SESENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS

FORNECEDOR





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

**PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021CPL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021ARP
DADOS COMPLEMENTARES DO FORNECEDOR**

Fornecedor:	CONCEITUS COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Representante Legal:	ALMIR OLIVEIRA DA SILVA
Endereço:	R HERMES DA FONSECA, S/N - SANTO ANTONIO - 46.430-000 - GUANAMBI - BA
Telefone/Fax:	77-3452-2404 / 77-99994-3143
E-mail:	conceitus_automotiva@hotmail.com.br





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

**PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021CPL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021ARP**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57, com sede na Rua Dois de Maio, nº. 453 – Centro - Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 370.132.545-68, e RG nº. 1.746.061-17 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão 23 SRP nº 23, publicada no Diário Oficial do Município em 23, homologado por mim em 23, lastreado pelo processo administrativo epígrafe, e do outro lado, **TRIMAG TRATORES - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ 06.061.215/0001-07, neste ato representada por FELLIPE RODRIGUES BARBOSA LÔBO, portador(a) do RG 14.801.055-54 SSP/BA e CPF 053.561.525-66 doravante chamado simplesmente de FORNECEDOR, RESOLVEM registrar os preços da proposta vencedora, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, todos com suas alterações posteriores, e das demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio do(a) Servidor(a) JOSIMAR RODRIGUES PINTO.

2. DO OBJETO

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA** e, ainda, a documentação, as propostas de preços, os lances apresentados pelos licitantes classificados em primeiro lugar e, os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

- 2.1.1. Este instrumento não obriga a Administração Pública a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

3. DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiários do Registro de Preços, Anexo VI-A desta ata.





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

- 3.1.1. Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas em Lei.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 4.2. O objeto desta Ata deverá ser entregue de forma parcelada a partir da requisição do setor competente.
- 4.3. O não fornecimento dos produtos/serviços solicitados em até 05 (cinco) dias corridos úteis, a partir da requisição do setor competente, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.

5. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

- 5.1. Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6. DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

- 6.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
- 6.1.1. Para cada fornecimento o FORNECEDOR emitirá uma Ordem de Fornecimento, em favor do licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.
- 6.1.1.1. As ordens de fornecimentos serão solicitadas através de e-mail fornecido pelo licitante e indicado no ANEXO IV-C desta Ata. O fornecedor deverá tomar as providências necessárias para evitar que o e-mail seja direcionado a caixa de *spam*.
- 6.1.1.2. O fornecedor que se recusar a receber a Ordem de Fornecimento estará sujeito as penalidades desta Ata de Registro de Preços, bem como as do Edital do Pregão que precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.
- 6.1.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.
- 6.1.3. A Ordem de Fornecimento decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser emitida dentro do prazo de validade desta ata.
- 6.1.4. O início da contagem do prazo de execução ocorrerá a partir da data de

Página 2 de 12

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

recebimento da ordem de fornecimento.

- 6.1.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
 - 6.1.5.1. Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - 6.1.5.2. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - 6.1.5.3. Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - 6.1.5.4. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
 - 6.1.5.5. Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - 6.1.5.6. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 6.1.6. Não serão aceitos os produtos, objeto deste Edital, que se apresentem danificados ou com especificações e descrições diferentes das exigidas no Edital.
- 6.1.7. Os produtos deverão ser idênticos ao constante da Proposta. Quando do recebimento do produto, aquele que não estiver em conformidade deverá ser notificado a contratada, ficando a empresa com prazo de 5 (cinco) dias corridos para refazer os mesmos.
- 6.1.8. A Administração informará via telefone ao fornecedor qualquer irregularidade ou pendência no produto entregue, devendo o fornecedor ou seu representante legal retirar a notificação formal na Administração Municipal no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da informação via telefone.
- 6.1.9. Vencido o prazo da notificação, sem retirada, o Município de Sebastião Laranjeiras enviará correspondência com A.R. (Aviso de Recebimento) via Correios.
- 6.1.10. O prazo máximo de retenção dos bens para regularização, inclusive de entregas a maior, é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da retirada da notificação formal na sede da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ou da data do aviso de recebimento (A.R.) da correspondência via correio.
- 6.1.11. A não regularização da pendência no prazo definido, caracterizará inadimplência contratual, com aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

Página 3 de 12

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas e devidamente comprovadas às situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

7.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.1.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador definirá o novo preço máximo a ser pago pela Administração e convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.1.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.1.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.1.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.1.6. Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos ao fornecedor serão efetuados pelo Setor da Tesouraria desta Prefeitura, em até (30) trinta dias, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente acompanhadas das Certidões junto a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede da licitante, Certificado de Regularidade do FGTS e da Justiça do Trabalho.

8.2. Os valores das Notas Fiscais deverão estar em conformidade com os preços desta Ata de Registro de Preço, as notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções ou seus valores não estiverem conforme a Ata de Registro de Preço será devolvida ao FORNECEDOR e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

8.3. O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da

Página 4 de 12

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

Prefeitura Municipal de **SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, Bahia.

- 8.4. O FORNECEDOR fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o FORNECEDOR.

9. DO PREÇO

- 9.1. O preço total para o fornecimento do objeto desta ata é o apresentado na proposta final do FORNECEDOR, o qual totaliza o valor de R\$ 298804,32 (Duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos), divididos da seguinte forma:

Lote	Valor
LOTE 01 - PNEUS PARA VEÍCULOS TIPO PASSEIO	R\$ 17.910,08
LOTE 04 - CÂMARAS PARA PNEUS - VEÍCULOS MÉDIOS	R\$ 1.398,96
LOTE 06 - CÂMARAS PARA PNEUS - VEÍCULOS ÔNIBUS E CAMINHÕES	R\$ 14.499,00
LOTE 08 - PNEUS PARA MAQUINAS PESADAS	R\$ 207.999,00
LOTE 11 - SERVIÇOS RODAGENS VEÍCULOS TIPO PASSEIO	R\$ 27.999,60
LOTE 12 - SERVIÇOS RODAGENS VEÍCULOS MEDIO	R\$ 28.999,00

- 9.1.1. O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros do FORNECEDOR, conforme previsto no edital.
- 9.1.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2021.
- 9.1.3. Nos exercícios seguintes, durante a vigência da Ata e Registro de Preço, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1. A pedido, quando:

- comprovar está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.





10.1.2. Por iniciativa do FORNECEDOR, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade.
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, sem justificativa aceitável;
- f) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº10.520/2002.

10.1.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses do item 10.1.2, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

10.1.4. Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

11. DA TRANSFERÊNCIA DO OBJETO

11.1. O FORNECEDOR não poderá em nenhuma hipótese transferir a presente Ata de Registro de Preço a terceiros, sob pena de rescisão.

12. DA ENTREGA PROVISÓRIA

12.1. A Secretaria solicitante receberá os produtos provisoriamente por até 72 (setenta e duas) horas, hipótese que analisará a sua aceitabilidade.

12.2. Durante o período da entrega provisória, o fornecedor deverá atender aos chamados da Secretaria solicitante, para substituição dos que não atenderem as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

12.3. Os produtos fornecidos pela licitante vencedora ficam por ela garantidos como

Página 6 de 12





sendo isentos de quaisquer vícios ou defeitos, na forma prevista em lei, por um prazo mínimo não inferior ao concedido pelo(s) fabricante(s), devendo tal prazo ser contado a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal.

- 12.4. Faculta-se a Secretaria Municipal de Administração verificar junto ao(s) fabricante(s) os prazos de garantia dos produtos, constituindo inadimplência contratual o fato de o FORNECEDOR oferecer garantia(s) com prazo(s) inferior(es) ao(s) utilizado(s) pelo(s) fabricante(s).
- 12.5. A substituição dos produtos que estejam acobertados pela garantia não implicarão ônus para a Administração e acarretarão a reabertura do prazo restante da garantia;
- 12.6. A anotação referente aos novos prazos de garantia, será feita pela Secretaria solicitante em documento à parte ou no verso da respectiva nota fiscal, que será entregue junto aos produtos.

13. DAS RESPONSABILIDADES

- 13.1. O FORNECEDOR responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa desta, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado o FORNECEDOR no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do FORNECEDOR.
- 13.2. Após o 8º (oitavo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, a Secretaria Municipal de Administração, poderá optar por uma das seguintes alternativas:
 - a) promover a rescisão da Ata de Registro de Preço, independentemente de interpelação judicial, respondendo o FORNECEDOR pelas perdas e danos decorrentes da rescisão; e
 - b) exigir a execução da Ata de Registro de Preço, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.
- 13.3. O FORNECEDOR obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital 019/2021PE.
- 13.4. O FORNECEDOR é responsável também pela qualidade dos produtos/equipamentos/serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

14. DAS PENALIDADES

- 14.1. O não fornecimento dos materiais ou serviços objeto deste instrumento determinado pela Secretaria solicitante importará na aplicação, ao FORNECEDOR, de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor solicitado e ensejará ainda as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02.





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

- 14.2. O FORNECEDOR, igualmente, será aplicada a(s) multa(s) descrita no item 14.1, no caso deste descumprir qualquer(is) outra(s) obrigação(ões) a ele imposta na presente ata.
- 14.3. Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem o FORNECEDOR da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- 14.4. A inexecução total ou parcial do contrato importará ao FORNECEDOR a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.
- 14.5. Será, na forma da Lei 8.666/1993, propiciada defesa ao FORNECEDOR, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.
- 14.6. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que o FORNECEDOR tiver direito ou cobrados judicialmente.
- 14.7. Requisitada os produtos do FORNECEDOR, não entregando estas no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.
- 14.8. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Ao Prefeito Municipal compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 15.1.1. A anulação do Pregão induz à da Ata de Registro de Preços, bem como à da nota de empenho;
 - 15.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor beneficiário de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços.
- 15.2. O FORNECEDOR assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dele.
- 15.3. Aplicam-se a esta ata as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração

Página 8 de 12

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 98106-1183 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br





pública.

15.4. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- b) integram esta Ata o ANEXO IV-B - RELAÇÃO DOS LOTES/ITENS CONTRATADOS, o ANEXO III-C - DADOS COMPLEMENTARES DO FORNECEDOR e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

15.5. A Ata de Registro de Preço poderá ser alterada, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços Fica eleito o foro da Comarca de **PALMAS DE MONTE ALTO**, estado da Bahia, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Sebastião Laranjeiras, 09/07/2021.

Assinaturas

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO

TRIMAG TRATORES - COMERCIO DE MAQUINAS
AGRICOLAS LTDA
FELLIPE RODRIGUES BARBOSA LÔBO
FORNECEDOR

TESTEMUNHA 1
CPF

TESTEMUNHA 2
CPF





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

**PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021CPL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021ARP
RELAÇÃO DOS LOTES/ITENS CONTRATADOS**

EMPRESA: TRIMAG TRATORES - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	CNPJ: 06.061.215/0001-07	Prazo entrega: 09/07/2022
---	------------------------------------	-------------------------------------

LOTE 01 - PNEUS PARA VEÍCULOS TIPO PASSEIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	PNEU 175/70, ARO 14	UN	FATE/Laboratório: fate S.A.I.C.I. REF: 84T TL AR- 360 SENTIVA/17470TAR360Z	40	R\$ 345,23	R\$ 13.809,20
2	PNEU 175/65, ARO 14	UN	FUZION/fabricados pela Bridgestone/ 82T	12	R\$ 341,74	R\$ 4.100,88
TOTAL DO LOTE:						R\$ 17.910,08
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO = DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS E OITO CENTAVOS						

LOTE 04 - CÂMARAS PARA PNEUS - VEÍCULOS MÉDIOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CAMARA DE AR 195/60, ARO 15	UN	JFF/JFF	12	R\$ 58,29	R\$ 699,48
2	CAMARA DE AR 205/75, ARO 14	UN	JFF/JFF	12	R\$ 58,29	R\$ 699,48
TOTAL DO LOTE:						R\$ 1.398,96
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO= MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS						

LOTE 06 - CÂMARAS PARA PNEUS - VEÍCULOS ÔNIBUS E CAMINHÕES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CAMARA DE AR PARA ÔNIBUS/PIPA 10.00X20	UN	JFF/JFF	40	R\$ 117,20	R\$ 4.688,00
2	CAMARA DE AR PARA ÔNIBUS 275/80, ARO 22,5	UN	JFF/JFF	68	R\$ 87,90	R\$ 5.977,20
3	CAMARA DE AR PARA MICROÔNIBUS 215/75, ARO 17,5	UN	JFF/JFF	12	R\$ 103,40	R\$ 1.240,80
4	CAMARA DE AR PARA MICROÔNIBUS 7.50X16	UN	JFF/JFF	16	R\$ 65,90	R\$ 1.054,40
5	CAMARA DE AR CAÇAMBA VW 31.280 - 295/80R22,5	UN	JFF/JFF	14	R\$ 109,90	R\$ 1.538,60
TOTAL DO LOTE:						R\$ 14.499,00
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO= QUATORZE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS						

LOTE 08 - PNEUS PARA MAQUINAS PESADAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

1	PNEU PARA PATROL 14.00X24	UN	MALHOTRAM/M G2401 TL	12	R\$ 3.726,80	R\$ 44.721,60
2	PNEU PARA PÁ CARREGADEIRA 17.5X25	UN	MALHOTRAM/M G2419 TL G2/L2	12	R\$ 4.580,80	R\$ 54.969,60
3	PNEU PARA RETROESCAVADEIRA RANDON 19,5LX24	UN	MALHOTRA/mtu 428 tl	8	R\$ 3.959,70	R\$ 31.677,60
4	PNEU PARA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 19,5LX24 TRASEIRO	UN	MALHOTRA/mtu 428 tl	6	R\$ 3.843,20	R\$ 23.059,20
5	PNEU PARA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 12,5X80.18 DIANTEIRO	UN	MALHOTRA/Atu 410	6	R\$ 2.173,90	R\$ 13.043,40
6	PNEU PARA RETROESCAVADEIRA JCB 17,5X25 TRASEIRO	UN	MALHOTRA/L2 MG2 419 16PR	6	R\$ 4.580,70	R\$ 27.484,20
7	PNEU PARA RETROESCAVADEIRA JCB 12,5X80.18 DIANTEIRO	UN	MALHOTRA/AT U410 TL	6	R\$ 2.173,90	R\$ 13.043,40
TOTAL DO LOTE:						R\$ 207.999,00
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO= DUZENTOS E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS						

LOTE 11 - SERVIÇOS RODAGENS VEÍCULOS TIPO PASSEIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	SERV	SERV	120	R\$ 80,21	R\$ 9.625,20
2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO (POR RODA)	UN	SERV	120	R\$ 21,87	R\$ 2.624,40
3	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE RODA	UN	SERV	120	R\$ 131,25	R\$ 15.750,00
TOTAL DO LOTE:						R\$ 27.999,60
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO= VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS						

LOTE 12 - SERVIÇOS RODAGENS VEÍCULOS MEDIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	UN	SERV	100	R\$ 101,80	R\$ 10.180,00
2	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO (POR RODA)	UN	SERV	100	R\$ 31,30	R\$ 3.130,00
3	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE RODA	UN	SERV	100	R\$ 156,89	R\$ 15.689,00
TOTAL DO LOTE:						R\$ 28.999,00
TOTAL DO LOTE POR EXTENSO= VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS						

FORNECEDOR





PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

**PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021CPL
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021ARP
DADOS COMPLEMENTARES DO FORNECEDOR**

Fornecedor:	TRIMAG TRATORES - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
Representante Legal:	FELLIPE RODRIGUES BARBOSA LÔBO
Endereço:	AV JOSE NEVES TEIXEIRA, 880 - PARAISO - 46.430-000 - GUANAMBI - BA
Telefone/Fax:	77-3451-5676
E-mail:	trimag.gbi@hotmail.com



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS**CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021CPL

CONVOCAMOS a empresa **E. A. ROCHA FUNERARIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA SÃO JOÃO, 86 - CENTRO - CEP 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.184.871/0001-69, **adjudicada na licitação** sob a modalidade de Pregão ELETRÔNICO nº 023/2021PE, datado de 05/07/2021 originário do Processo Administrativo nº 068/2021CPL, **para a devida assinatura da Ata de Registro de Preços**, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

Em tempo, registramos que a empresa deverá comparecer no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras situada na Rua Dois de Maio, 453 – Centro – Sebastião Laranjeiras – BA, no prazo de cinco dias úteis, conforme item 5.11 do edital.

Solicitamos que a empresa entre em contato com o setor antecipadamente, via e-mail: licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br, para agendar a data e o horário e na oportunidade, atendendo aos protocolos de prevenção ao Covid-19.

Sebastião Laranjeiras, 09 de julho de 2021.

Tayguara do Nascimento Vieira Santos
PregoeiroDaniela Lima Pimentel
Equipe de ApoioJailton Moreira Matos
Equipe de Apoio

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000
Fone: (77) 3668-2243 – www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br
licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/71F7-6B32-0937-A2E9-CA75> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 71F7-6B32-0937-A2E9-CA75



Hash do Documento

fd79ebfb44c0d415acbe6aefe61a96d218b1c6020eb4a00394e9886c0986e697

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/07/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/07/2021 16:32 UTC-03:00